

DIRETRIZES NACIONAIS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES NOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL



DIRETRIZES NACIONAIS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL E BEM-ESTAR
DOS SERVIDORES NOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL

Brasília-DF
2025

INSTITUTO RUI BARBOSA
GESTÃO 2024-2025 – DIRETORIA:

PRESIDENTE

Edilberto Carlos Pontes Lima (TCE-CE)

VICE-PRESIDENTES:

RELACIONES INSTITUCIONALES

Ivan Lelis Bonilha (TCE-PR)

DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Mario Manoel Coelho de Mello (TCE-AM)

ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Sebastião Helvecio Ramos de Castro (TCE-MG)

AUDITORIA

Inaldo da Paixão Santos Araújo (TCE-BA)

DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Cristiana de Castro Moraes (TCE-SP)

PRIMEIRO SECRETÁRIO

Alexandre Postal (TCE-RS)

SEGUNDO SECRETÁRIO

Fabrício Macedo Motta (TCM-GO)

TESOUREIRO

Severiano José Costandrade de Aguiar
(TCE-TO)

RELACIONES INSTITUCIONALES

Antonio José Costa de Freitas Guimarães

(TCM-PA)

Francisco José Brito Bezerra (TCE-RR)

Gilberto Pinto Monteiro Diniz (TCE-MG)

José Carlos Novelli (TCE-MT)

Ranilson Brandão Ramos (TCE-PE)

DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

André Clemente Lara de Oliveira (TC-DF)

Domingos Augusto Taufner (TCE-ES)

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira (TCE-PB)

Joaquim Washington Luiz de Oliveira (TCE-MA)

José Nei Alberton Ascarí (TCE-SC)

ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Felipe Galvão Puccioni (TCM-RJ)

Jailson Viana de Almeida (TCE-RO)

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
(TCE-PI)

Ricardo Ezequiel Torres (TCM-SP)

Saulo Marques Mesquita (TCE-GO)

AUDITORIA

Algir Lorenzon (TCE-RS)

André Luiz de Matos Gonçalves (TCE-TO)

Joaquim Kennedy Nogueira Barros (TCE-PI)

Naluh Maria Lima Gouveia (TCE-AC)

Ronaldo Nascimento de Sant'Anna (TCM-BA)

DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Rholden Botelho de Queiroz (TCE-CE)

Rodrigo Melo do Nascimento (TCE-RJ)

Rodrigo Siqueira Cavalcante (TCE-AL)

Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes (TCE-PA)

Susana Maria Fontes Azevedo Freitas (TCE-SE)

CONSELHO FISCAL:

Carlos Thompson Costa Fernandes (TCE-RN)

Celmar Rech (TCE-GO)

José Valdomiro Távora de Castro Júnior

(TCE-CE)

Luiz Eduardo Cherem (TCE-SC)

Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço
(TCE-SP)

SUPLENTES:

Cilene Lago Salomão (TCE-RR)

Estilac Martins Rodrigues Xavier (TCE-RS)

Fernando Ribeiro Toledo (TCE-AL)

Inácio Magalhães Filho (TC-DF)

Patrícia Lúcia Mendes Saboya (TCE-CE)

EQUIPE TÉCNICA:

COORDENADOR-GERAL

Juraci Muniz Júnior

GERENTE SUPERVISORA

Izabelli Lima

GERENTE FINANCEIRA

Adriana Maria Pinheiro de Almeida

**GERENTE ADMINISTRATIVA E
PLANEJAMENTO**

Sandra Valéria de Morais Santos

GERENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Ana Perpétua Ellery Corrêa

ASSESSORIA TÉCNICA

Alisson Sousa Maciel

Dialena Conrado

Geovana dos Santos Teixeira Ferreira

Inês Suenne Luna Alencar Oliveira

Ioanda Piancó Amorim

COMITÊ TÉCNICO DE GESTÃO DE PESSOAS - IRB

SUPERVISÃO

Cons. Joaquim Alves de Castro Neto – TCM-GO
– Presidente

COORDENAÇÃO

Sabrina Caetano da Silva – TCE-RJ

GRUPO DE ESTUDO

Ana Karolina de Farias Guedes Tenório - TCE-PB (Coordenadora)	Joyce Tavares Gomes - TCE-PA
Sabrina Caetano da Silva – TCE-RJ	Keity Uana Góes Mendes - TCE-AP
Ana Carolina de Macedo e Marques Lanna - TCE-MG	Leonardo Dadalto - TCE-ES
Aline Teixeira de Araujo Leite - TCE-PE	Marta Regina Varallo Corte - TCE-AL
Bianca Tristao Sandri - TCE-ES	Marta Lemos Correia D Amorim - TCE-BA
Cristine Wagner - TCE-SC	Martha Godinho Marques - TCE-SC
Daniela Faria Carvalho - TCM-BA	Pedro Augusto Lima Monteiro - TCE-TO
Débora Regina Nogueira Santiago -TCE-MS	Renata Chaves Pinheiro - TCM-PA
Ely dos Santos Farias - TCE-PA	Rosimar da Silva Bezerra Arakaki - TCE-RR
Henrique Bezerra Cardoso - TCE-CE	Rosemari Machado - TCE-SC
Izabele Maria Ferreira Gomes de Melo - TCE-CE	Samara Morais Rodrigues - TCE-PA
Izabelli Lima- IRB - TCE-CE	Silvia Gomes Pereira de Souza Azzi - TCM-GO
Jessica Carla de Souza Miolla Soares - TCE-SC	Tayna Barbosa Zicari - TCE-RJ
	Viviane Giongo - TCM-SP

APOIO TÉCNICO

Priscila Kelly Fernandes Pedroso Borges – TCM-GO
José Mendes da Silva Neto – TCM-GO (revisão)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP):
Divisão de Documentação e Biblioteca do TCM-GO

Bibliotecário(a) CRB
Website: irbcontas.org.br

Disponível em:
[https://www.irbcontas.org.br](http://www.irbcontas.org.br)

Instituto Rui Barbosa

Sede: Edifício ION. SGAN 601, Bloco H, Sala 71/73, Térreo - Asa Norte, Brasília – DF. CEP: 70.830-018
Subsede: Tribunal de Contas do Estado do Ceará - Rua Sena Madureira, 1047 –
CEP: 60.055-080 - Fortaleza/CE. Contato: (85) 3125-8520

1. Introdução.....	6
2. Justificativa.....	7
3. Objetivo Geral.....	8
4. Metodologia.....	9
5. Diretrizes Nacionais para a Promoção da Saúde Mental e Bem-estar dos Servidores nos Tribunais de Contas do Brasil.....	10
6. Resultados Esperados.....	12
7. Considerações Finais.....	13
8. Referências.....	14
9. Anexo.....	16
10. Apêndice Único.....	17

DIRETRIZES PARA A SAÚDE MENTAL

1. Introdução

A discussão sobre saúde mental no serviço público tem ganhado relevância crescente nas últimas décadas, impulsionada pelas transformações do mundo do trabalho e pela necessidade de equilibrar desempenho, produtividade e qualidade de vida.

É preocupante o crescimento dos afastamentos por transtornos mentais e comportamentais, relacionados à sobrecarga de trabalho, ao isolamento, às pressões institucionais e às transformações tecnológicas. Os desafios contemporâneos impactam diretamente o equilíbrio emocional e o engajamento dos servidores, exigindo uma atuação institucional mais estratégica e humana (SANTANA, 2023; PAULA et al., 2018).

Além disso, a ampliação da longevidade e as mudanças demográficas trazem novos desafios à gestão de pessoas, especialmente no serviço público. O aumento da expectativa de vida e a permanência prolongada no trabalho fazem com que servidores atravessem diferentes ciclos da vida enquanto ainda estão em atividade, convivendo, muitas vezes, com doenças crônicas ou limitações decorrentes da idade. Esta realidade reforça a importância de políticas de promoção de saúde mental e física ao longo de toda a trajetória funcional, para garantir condições adequadas de trabalho, respeito aos ritmos individuais e apoio nas diferentes fases da vida profissional. (CASTRO et al., 2018).

O cuidado com a saúde mental é um componente essencial a ser observado pela gestão pública moderna e estratégica, uma vez que produz reflexos diretos na eficiência administrativa, na sustentabilidade organizacional e na capacidade das instituições de cumprir suas missões constitucionais. Cuidar da saúde mental dos servidores é cuidar da eficiência, da legitimidade e da qualidade dos serviços entregues à sociedade.

Neste documento, que reconhece a saúde mental não apenas como questão de responsabilidade social, mas como imperativo de governança e de sustentabilidade, o Instituto Rui Barbosa, por intermédio do seu Comitê Técnico de Gestão de Pessoas, propõe a implementação de um modelo sistêmico e integrado de gestão da saúde mental e do bem-estar nos Tribunais de Contas do Brasil.

2. Justificativa

Promover o cuidado com a saúde mental é mais do que uma ação de gestão de pessoas – é estratégia de fortalecimento da governança e do desempenho institucional. Servidores com a saúde mental preservada são mais engajados, resilientes e produtivos. Valorizar o bem-estar, garantir acessibilidade e oferecer atendimento psicológico ou psiquiátrico, sigiloso e humanizado, é reafirmar o compromisso com a excelência do controle externo (WARPECHOWSKI, 2023).

Neste contexto, propõe-se a implantação de Diretrizes Nacionais para Promoção da Saúde Mental e Bem-Estar dos servidores no âmbito dos Tribunais de Contas do Brasil, a ser desenvolvida de forma articulada entre as unidades de gestão de pessoas, as escolas de contas, as corregedorias e as áreas de governança, com foco na promoção da saúde, na prevenção de riscos, no acolhimento humanizado e no fortalecimento da cultura institucional da atenção com a saúde mental do servidor.

A proposta apresentada visa à criação de ambientes de trabalho mais seguros, psicologicamente saudáveis e produtivos, mediante políticas institucionais formalizadas, gestão proativa de riscos ocupacionais e fomento a uma cultura de liderança empática e de cuidado mútuo.

3. Objetivo Geral

Propor Diretrizes Nacionais para a Promoção da Saúde Mental e do Bem-Estar dos Servidores no âmbito dos Tribunais de Contas do Brasil, com ações integradas de promoção da qualidade de vida no trabalho, de prevenção do adoecimento psíquico e de fortalecimento dos espaços de acolhimento e apoio emocional, de modo a consolidar práticas de governança humanizada, fortalecer a cultura organizacional e assegurar a sustentabilidade institucional.

4. Metodologia

O Comitê Técnico de Gestão de Pessoas - IRB realiza, entre outras atividades, Encontros Virtuais de Boas Práticas em Gestão de Pessoas entre os Tribunais de Contas do Brasil. Em 2 de abril de 2025, aconteceu o X Encontro Virtual de Boas Práticas em Gestão de Pessoas, com o tema “Saúde Mental no Ambiente de Trabalho” (IRB, 2025).

Após o evento, foi constituído um Grupo de Estudo com o objetivo de discutir assuntos relevantes acerca da temática e elaborar um documento contendo Diretrizes Nacionais para a Promoção da Saúde Mental e Bem-estar dos Servidores nos Tribunais de Contas do Brasil. Participaram da formação do grupo 27 (vinte e sete) representantes de 18 (dezoito) Tribunais: TCE-PB, TCE-RJ, TCE-SC, TCE-ES, TCE-MG, TCE-PE, TCE-MS, TCE-PA, TCE-AP, TCE-AL, TCE-CE, TCE-TO, TCE-BA, TCE-RR, TCM-BA, TCM-PA, TCM-SP e TCM-GO.

Foram realizadas reuniões semanais, de forma online, por meio da plataforma Teams, com duração de 1 (uma) hora cada, para discussão e construção do documento final. No total, ocorreram 18 reuniões, no período de 8/5/2025 a 16/10/2025.

Além das reuniões, foi formado um grupo no Whatsapp, para comunicação entre os participantes e foi criado um repositório no Google drive (ggptcsbrasil@gmail.com), no qual foi depositado e compartilhado o material de apoio para o estudo.

O Grupo de Estudo realizou uma pesquisa nacional para diagnosticar e mapear ações acerca de saúde mental nos Tribunais de Contas do Brasil. A pesquisa foi encaminhada por intermédio do Ofício nº 480/2025 - IRB, de 24 de julho de 2025, que continha um link para formulário do Google forms, enviado para todos os tribunais.

A adesão atingiu 100% de participação dos Tribunais. Os resultados da pesquisa (Apêndice Único) serviram para subsidiar a elaboração do presente documento.

5. Diretrizes Nacionais para a Promoção da Saúde Mental e Bem-estar dos servidores nos Tribunais de Contas do Brasil

1. Formalizar uma política institucional de gestão de pessoas que contemple saúde mental e estabeleça responsabilidades, fluxos de atendimento e diretrizes para a prevenção e promoção do bem-estar;
2. Criar um setor especializado em saúde, qualidade de vida e bem-estar com profissionais como Psiquiatras, Psicólogos, Enfermeiros, Assistentes Sociais, entre outros;
3. Formalizar um comitê multidisciplinar com representantes da alta gestão, profissionais de saúde, servidores da área de gestão de pessoas e de outras áreas, para planejar, coordenar e monitorar ações, com o objetivo de garantir a governança e o comprometimento institucional com a política de saúde mental;
4. Implantar procedimentos de gestão de riscos alinhados à Norma Regulamentadora NR 01, do Ministério do Trabalho e Emprego, e às demais normas regulamentadoras aplicáveis, incluindo avaliação, prevenção e controle de fatores de risco no ambiente de trabalho;
5. Fomentar práticas de liderança saudável, de segurança psicológica, de escuta ativa, de gestão de equipes e de comunicação não violenta;
6. Promover capacitação para servidores e gestores, com o objetivo de identificar os sinais precoces de adoecimento/sofrimento mental, as mudanças de comportamento, a queda de desempenho e situações de risco;
7. Fomentar capacitação periódica e contínua para profissionais da área de saúde, com atualização em protocolos de atendimento, de acolhimento e de encaminhamento de casos;
8. Criar canais seguros e sigilosos para denúncia de casos de discriminação e preconceito de qualquer tipo, bem como de assédio moral e sexual, com fluxos claros de apuração e de proteção ao denunciante;
9. Desenvolver campanhas de letramento, esclarecimento e prevenção sobre discriminação, sobre preconceito e sobre assédio moral e sexual;
10. Desenvolver ações educativas sobre o uso abusivo de telas, jogos, dependência química, endividamento e outras vulnerabilidades que impactam a saúde mental;
11. Estabelecer boas práticas de gestão para equipes remotas, preservando a saúde mental e o equilíbrio entre jornada de trabalho e vida pessoal;

12. Realizar, de forma periódica, pesquisas de clima organizacional;
13. Realizar, de forma periódica, análise de afastamentos por atestados e licenças médicas em geral;
14. Monitorar o estado de saúde mental dos servidores por meio de dados de absenteísmo, relacionados a afastamentos e licenças médicas com CID-10 F00 a F99;
15. Desenvolver uma matriz de risco sobre saúde mental;
16. Criar grupos de apoio e rodas de conversa sobre temas específicos como depressão, ansiedade, síndrome do pânico, burnout e sinais iniciais de adoecimento mental, objetivando a quebrar o estigma sobre saúde mental e a criar um espaço seguro para o compartilhamento de experiências;
17. Promover campanhas internas para quebra de preconceitos, combate a estigmas e para evitar a banalização do adoecimento mental;
18. Promover trocas de experiências e redes de solidariedade entre servidores, com inclusão de depoimentos voluntários, de palestras e de materiais educativos que incentivem a busca por ajuda;
19. Realizar ações de incentivo ao autocuidado, ao equilíbrio entre vida pessoal e profissional e a práticas de bem-estar;
20. Ofertar ou subsidiar atividades físicas e de relaxamento, como yoga, meditação, alongamentos, ginástica laboral, entre outros, no ambiente de trabalho, ou por meio de convênios que auxiliem na redução do estresse;
21. Garantir acessibilidade para pessoas com deficiências e para pessoas de diferentes faixas etárias às diversas ações e atividades relacionadas à promoção da saúde mental;
22. Garantir acesso facilitado, sigiloso e humanizado a serviços de apoio psicológico e psiquiátrico, presenciais ou por teleatendimento;
23. Promover ações em conjunto com as corregedorias, com enfoque na prevenção do adoecimento mental e na melhoria das relações no ambiente de trabalho;
24. Oferecer encaminhamento especializado e programas de reabilitação, quando necessário; e
25. Promover trocas de experiências e redes de compartilhamento de boas práticas entre os Tribunais de Contas do Brasil.

6. Resultados Esperados

- Melhora da saúde mental dos servidores dos Tribunais de Contas do Brasil;
- Redução dos afastamentos por transtornos mentais e comportamentais;
- Melhoria do clima organizacional e do engajamento dos servidores;
- Fortalecimento da cultura institucional de cuidado, empatia e respeito;
- Consolidação da governança em saúde mental no Sistema Tribunais de Contas;
- Valorização do servidor e fortalecimento da imagem institucional dos Tribunais como espaços de excelência também em gestão de pessoas; e
- Disseminação de boas práticas em saúde mental e fortalecimento da imagem dos Tribunais como instituições humanas, modernas e sustentáveis.

7. Considerações Finais

A consolidação de Diretrizes Nacionais para a Promoção da Saúde Mental e Bem-Estar dos Servidores nos Tribunais de Contas representa um marco na modernização da gestão de pessoas no controle externo brasileiro. Mais do que cumprir normas ou mitigar riscos, trata-se de um compromisso ético e institucional com o bem-estar humano, reconhecendo que a qualidade do serviço público depende diretamente da qualidade de vida de quem o executa.

Esta política se configura como uma estratégia de governança institucional, que coloca o servidor no centro das decisões e valoriza o cuidado como ferramenta de gestão. Promover ambientes de trabalho mais saudáveis, respeitosos e colaborativos é investir na longevidade das instituições, na credibilidade de suas ações e na qualidade do serviço prestado à sociedade.

Dessa forma, conclama-se o compromisso conjunto dos Tribunais de Contas do Brasil pela valorização das pessoas que os integram e pela excelência do serviço público prestado, por meio de uma política integrada, participativa e permanente de promoção da saúde mental e bem-estar dos servidores.

8. Referências

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP). **Detecção de riscos à saúde mental no trabalho – Briefing / Desafios (PDF)**. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4492/3/Briefing%20Desafios%20-%20Sau%CC%81de%20Mental.pdf>. Acesso em: 21 out. 2025.

INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB). **Experiência do TCU sobre saúde mental no ambiente de trabalho é compartilhada em evento realizado pelo IRB**. Brasília, 2025. Disponível em: <https://irbcontas.org.br/experiencia-do-tcu-sobre-saude-mental-no-ambiente-de-trabalho-e-compartilhada-em-evento-realizado-pelo-irb/>. Acesso em: 21 out. 2025.

KEID, F. B. **Saúde mental dos servidores públicos no contexto do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**. São Paulo: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 22 mar. 2024. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/SAÚDE%20MENTAL%20DOS%20SERVIDORES%20PÚBLICOS%20-%20artigo.pdf>. Acesso em: 21 out. 2025.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora NR-01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos**. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-1>. Acesso em: 28 out 2025.

MIRANDA, P. O.; VASCONCELOS, S. P. **Transtornos mentais e absenteísmo em servidores públicos federais**. Revista Brasileira de Medicina do Trabalho, v. 20, n. 1, p. 45–52, 2022. Disponível em: [/https://www.rbmt.org.br/Content/pdf/v20n4a12.pdf](https://www.rbmt.org.br/Content/pdf/v20n4a12.pdf). Acesso em: 21 out 2025.

MORAIS, Victor Lázaro Ulhoa de. **Saúde mental e adoecimento de servidores públicos: O peso invisível da normalidade exigida**. Jus.com.br, 25 fev. 2025. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/110693/saude-mental-e-adoecimento-de-servidores-publicos-o-peso-invisivel-da-normalidade-exigida>. Acesso em: 21 out. 2025.

OLIVEIRA, Priscila Tomé de; FERREIRA, Priscilla Tavares; COSTA, Denis Honorato. **Liderança e o impacto da saúde mental no clima organizacional**. E-Acadêmica, v. 3, n. 2, 2022. Disponível em: <https://www.eacademica.org/eacademica/article/view/173>. Acesso em: 21 out. 2025.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde**. CID-10, F00 a F99. Disponível em: [https://cid10.com.br/%5Ebuscacode\\$?query=F](https://cid10.com.br/%5Ebuscacode$?query=F). Acesso em: 28 out 2025.

PAULA, J. B. de, et al. **Incidência de transtornos mentais em servidores públicos**. Revista Brasileira de Qualidade de Vida, v. 10, n. 3, p. 7–18, 2018. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/rbqv/article/view/7121>. Acesso em: 21 de out 2025.

SANTANA, Paulo Roberto Peixôto Lima de. **O adoecimento mental de servidores públicos: uma revisão sistemática de literatura**. Lumen et Virtus, v. 15, n. 38, p. 38-56, 2023. DOI:10.56238/levv15n38-038. Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/LEV/article/view/40>. Acesso em: 21 out. 2025.

SANTOS, D. et al. **Absenteísmo e custos por transtornos mentais no serviço público**. Jornal Brasileiro de Economia da Saúde, v. 14, n. 2, p. 67–75, 2022. Disponível em: <https://www.jbes.com.br/index.php/jbes/article/view/67>. Acesso em: 21 out. 2025.

TELLES, et al. **O Adoecimento Mental De Servidores Públicos: Uma Revisão Anais** (artigo em PDF com revisão sobre adoecimento de servidores). Disponível em: <https://sevenpubl.com.br/anais7/article/download/5761/10577/27991>. Acesso em: 21 out. 2025.

WARPECHOWSKI, A. C. M. **Abalos na saúde mental do servidor público: evidências nas três esferas federativas**. Revista Controle Externo, v. 4, n. 1, p. 1–20, 2023. Disponível em: <https://revcontext.tce.go.gov.br/index.php/context/article/view/113/77>. Acesso em: 21 out. 2025.

9. Anexos

9.1 Norma Regulamentadora NR-01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-1> Acesso em 28 out. 2025.

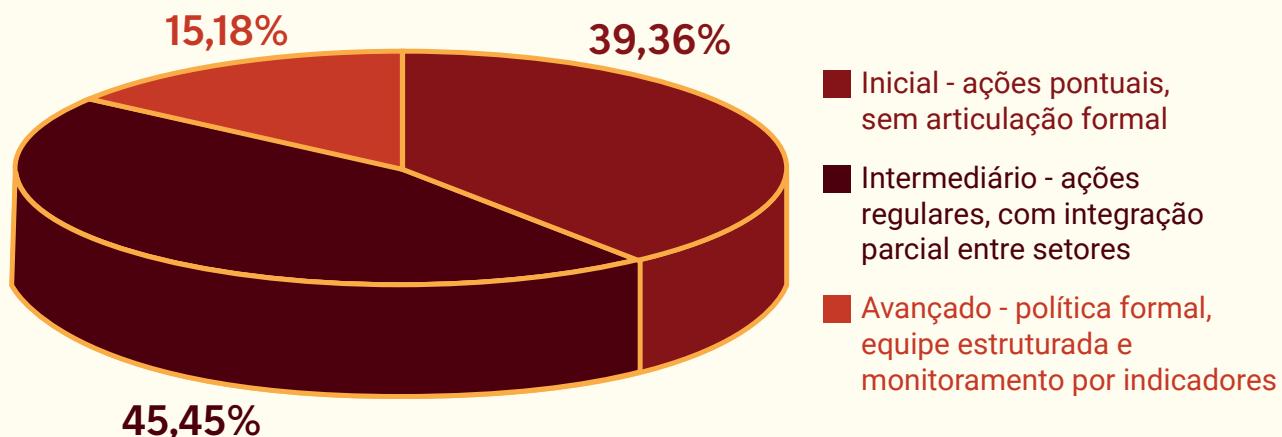
9.2 Classificação Internacional de Doenças (CID-10) F00 a F99. Disponível em: [https://cid10.com.br/%5Ebuscacode\\$?query=F](https://cid10.com.br/%5Ebuscacode$?query=F) Acesso em 28 out. 2025.

9.3 Formulário da pesquisa de Saúde Mental nos Tribunais de Contas do Brasil. Disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdC7BWvZwkkJIPhICThmt1MDj5asJ8hzMAzXCDENQa-jnwpzg/viewform?usp=header> Acesso em 28 out. 2025.

10. Apêndice Único

Resultado da pesquisa sobre Saúde Mental nos Tribunais de Contas do Brasil.

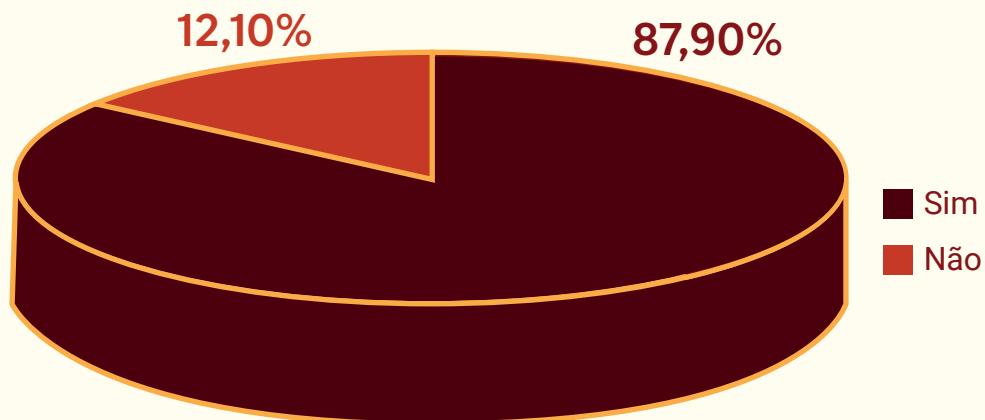
Como você classificaria o estágio atual do seu Tribunal em relação à pauta de saúde mental institucional?



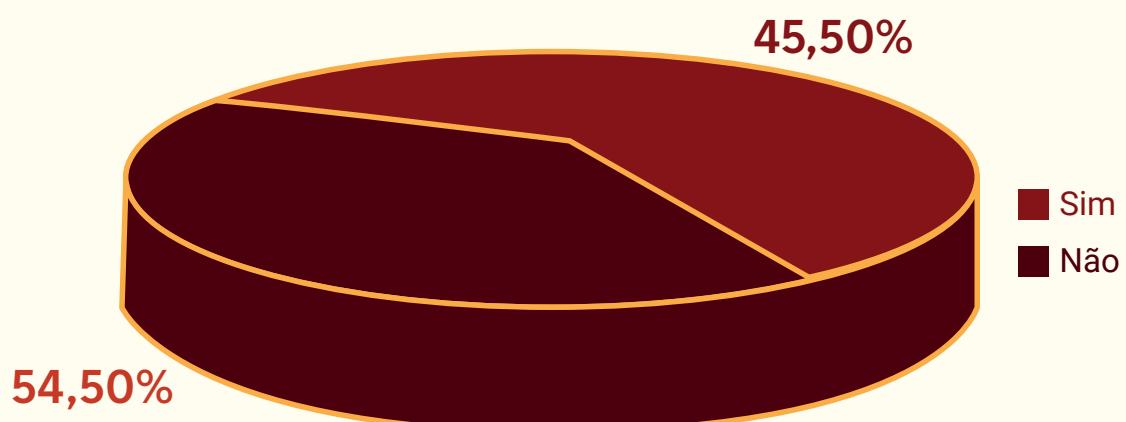
Indique, dentre as opções abaixo, quais políticas, normativas, projetos, programas e ações institucionais estão implementados em seu Tribunal (marque todas as opções que se aplicam):



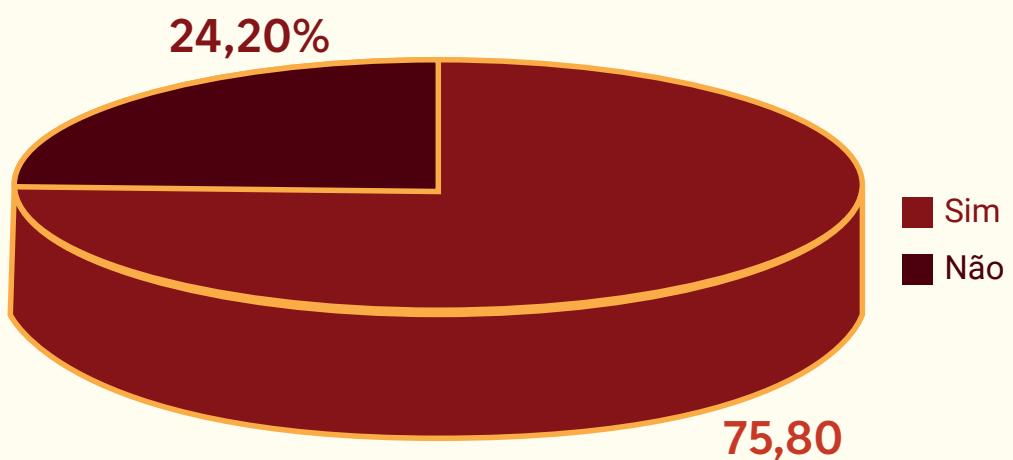
O seu Tribunal possui serviço/setor estruturado de qualidade de vida e/ou bem-estar?



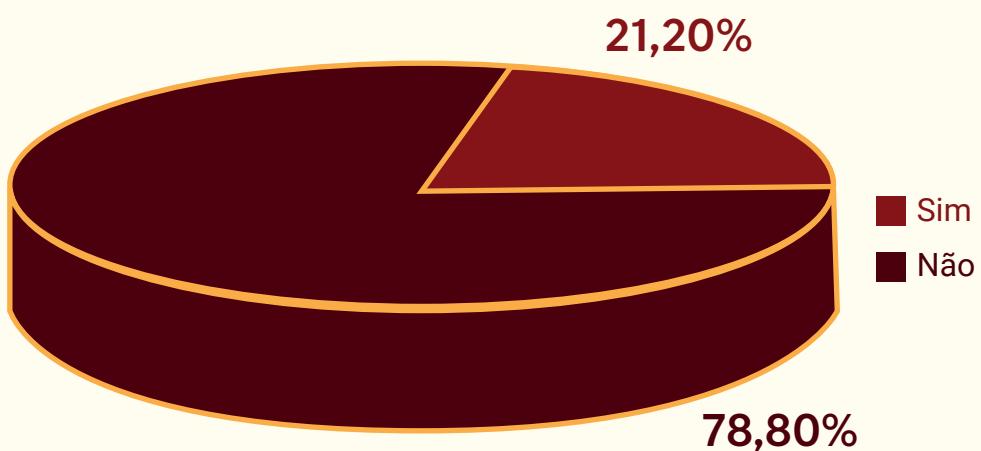
A quantidade de profissionais de saúde atuando na área de saúde mental é suficiente para o atendimento da demanda?



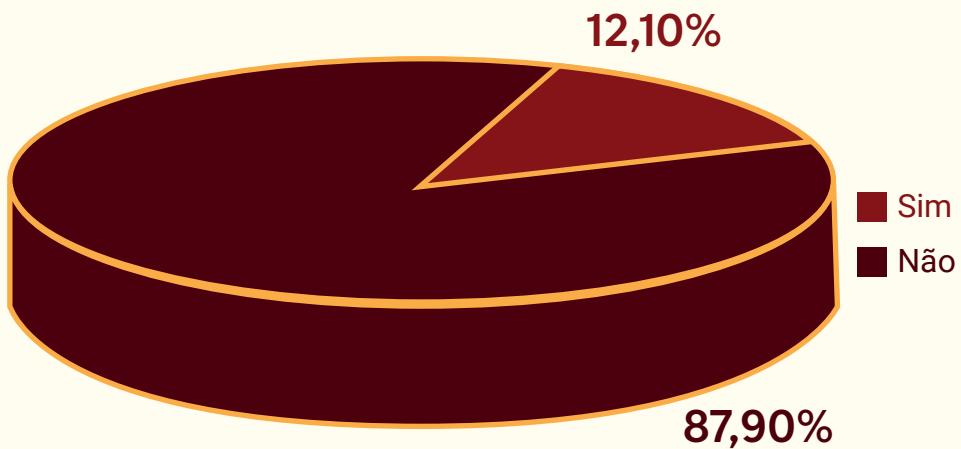
O seu Tribunal possui/oferece atendimento/acompanhamento psicológico individual?



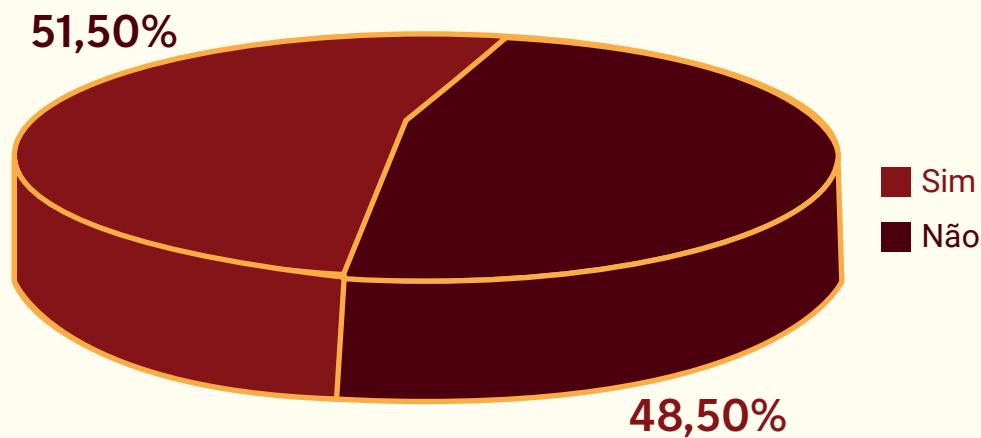
O seu Tribunal possui/oferece atendimento/acompanhamento psiquiátrico individual?



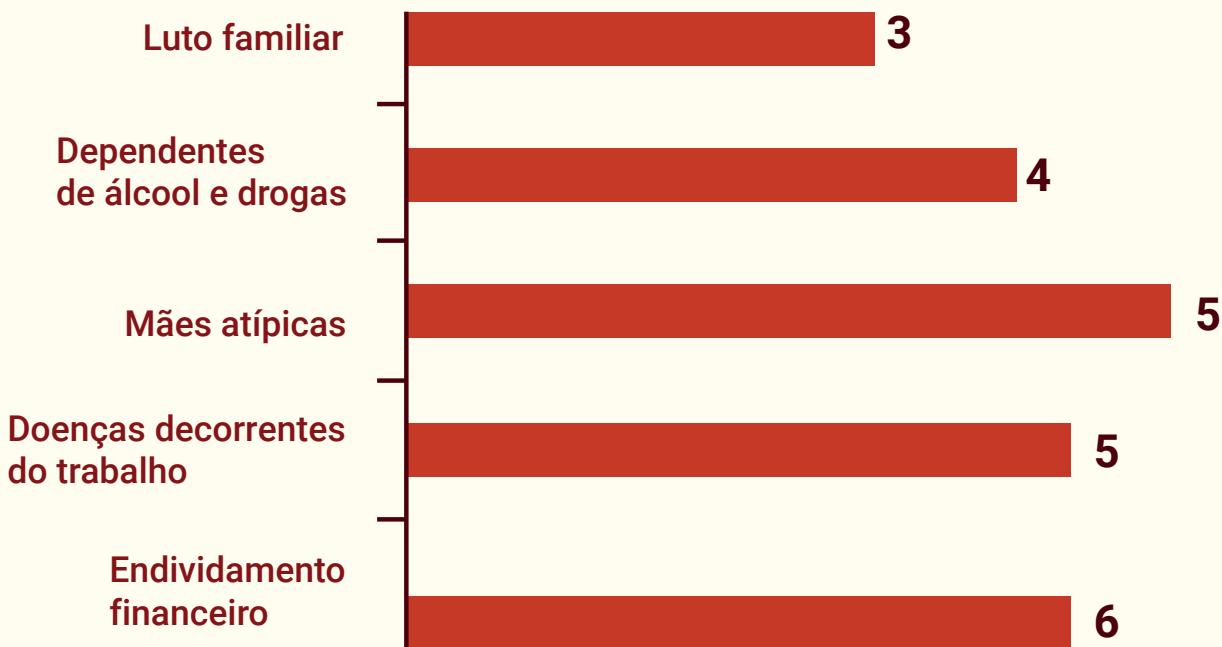
O seu Tribunal possui perícia médica com Psiquiatra?



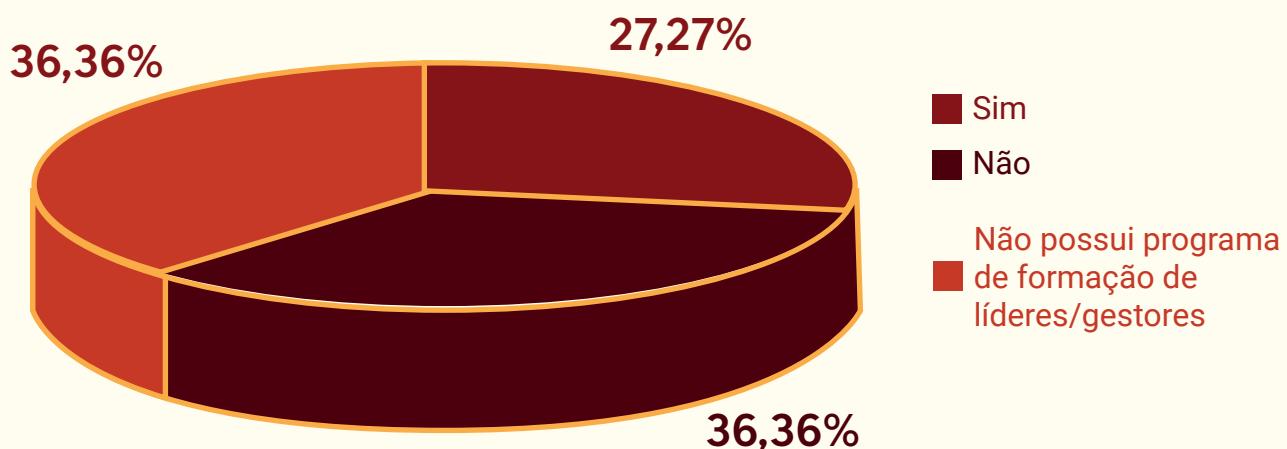
O seu Tribunal possui atendimento para servidores em grupos específicos ou situações especiais?



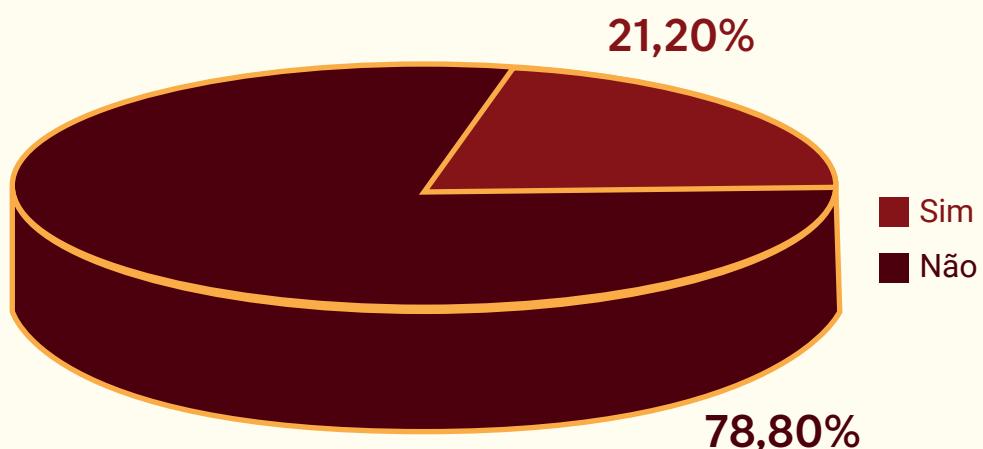
Quais grupos específicos?



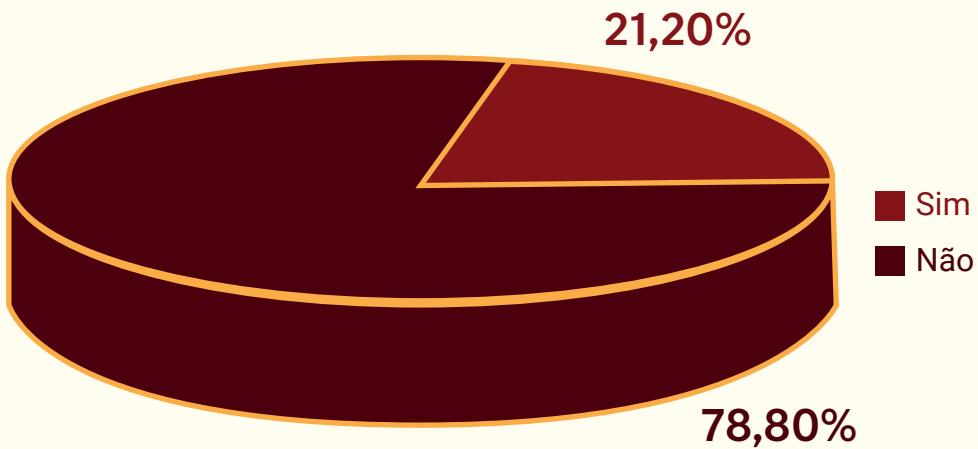
Existe conteúdo sobre o tema saúde mental no programa de formação de lideranças/gestores do seu Tribunal?



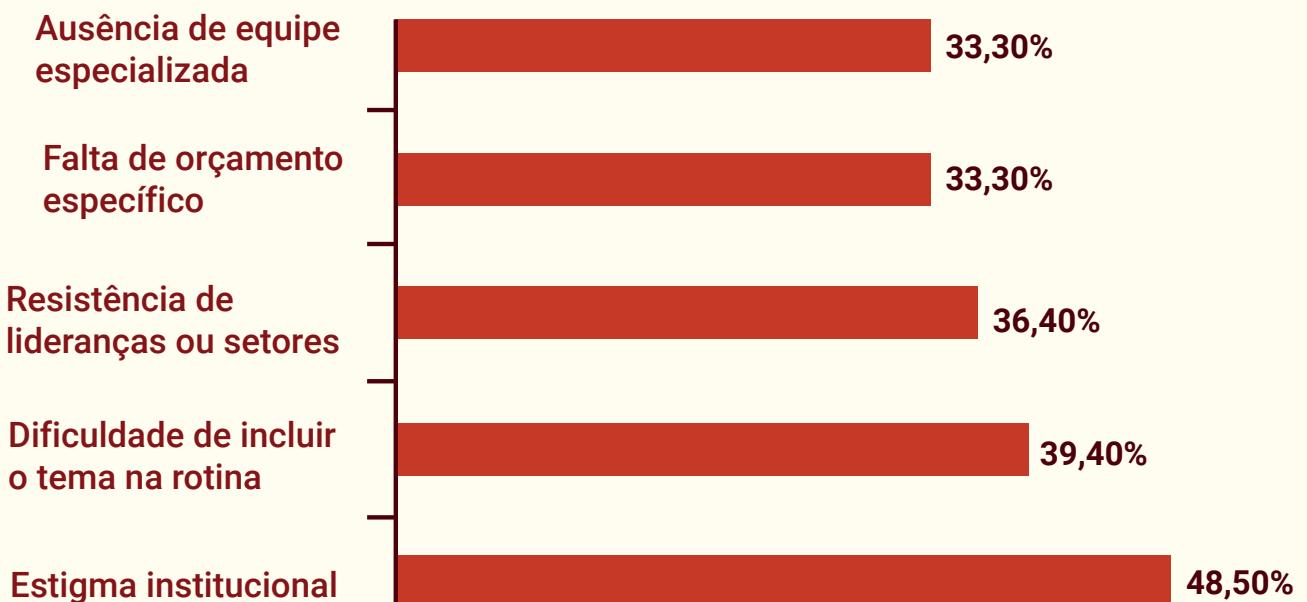
Existe programa de capacitação contínua para a equipe de saúde que atua na área de saúde mental no seu Tribunal?



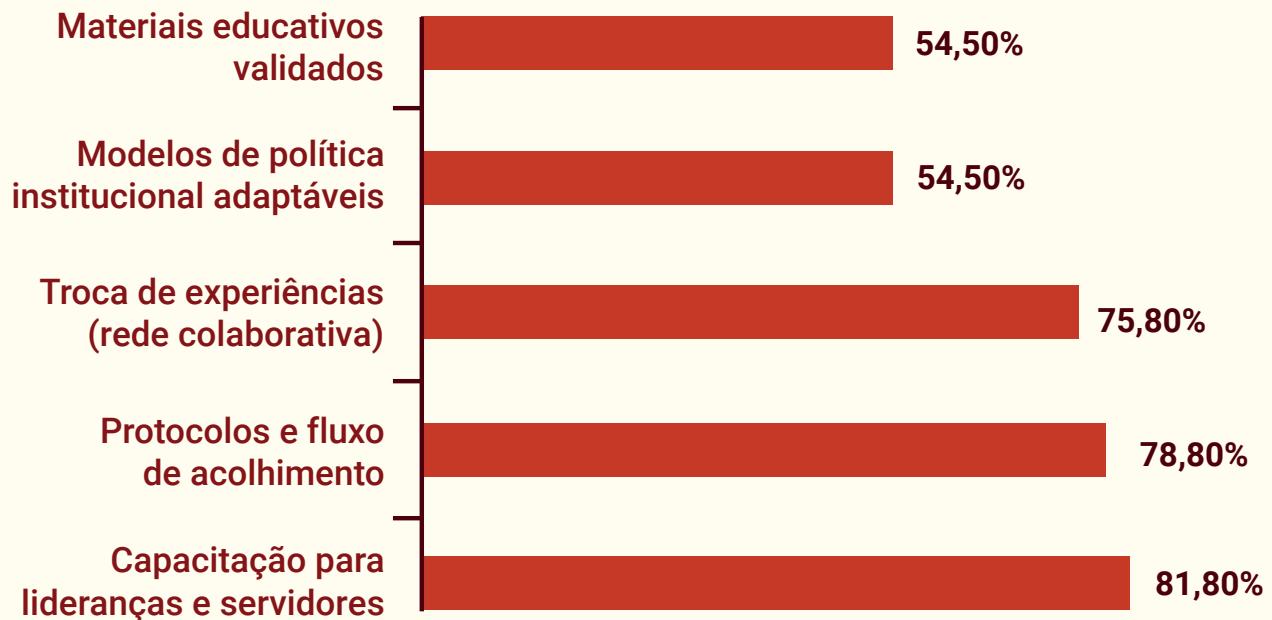
O seu Tribunal realiza monitoramento de indicadores de afastamento por motivo de saúde mental?



Indique, dentre as opções abaixo, quais são os principais obstáculos enfrentados atualmente por seu Tribunal para avançar na pauta da saúde mental (marque todas as opções que se aplicam):



Quais tipos de apoio externo seriam mais úteis para o seu Tribunal fortalecer a atuação em saúde mental?



Síntese da Análise da Pesquisa

- Diagnóstico: A pauta de saúde mental é incipiente, com ações pontuais e desarticuladas na maioria dos Tribunais de Contas do Brasil.
- Pontos Críticos: A dificuldade de inserção do tema por diversos fatores, (como, por exemplo, estigma, tabu, preconceito, falta de apoio da alta administração), falta de equipe especializada, melhoria na capacitação de servidores e gestores.
- Demanda por Colaboração: Há um forte e claro desejo por soluções conjuntas, como capacitações, modelos de políticas e criação de uma rede de apoio.

